



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.079

(Projeto de Lei nº 07/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal)

Altera o artigo 102 da Lei nº 1.766/07 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo do Município de Santa Cruz das Palmeiras – para expandir o perímetro urbano do Município.

A Prefeita Municipal, RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 102, da Lei 1.766/07 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 102 - É considerada área urbana do município de Santa Cruz das Palmeiras o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro: inicia no ponto 0 (zero), situado Rodovia SP-215; daí; segue com o rumo de 74° 59' 02" SE e com a distância de 824,93m até o ponto 1, confrontando com a Rodovia SP-215; segue com o rumo de 40° 53' 44" SW e com a distância de 44,18m até o ponto 2; segue com o rumo de 51° 35' 57" SW e com a distância de 56,98m até o ponto 3; segue com o rumo de 48° 44' 33" SW e com a distância de 49,84m até o ponto 4; segue com o rumo de 46° 06' 52" SW e com a distância de 56,71m até o ponto 5; segue com o rumo de 50° 22' 52" SW e com a distância de 45,67m até o ponto 6; segue com o rumo de 52° 19' 02" SW e com a distância de 330,20m até o ponto 7; segue com o rumo de 09° 15' 32" SE e com a distância de 2,13m até o ponto 8; segue com o rumo de 53° 53' 42" SE e com a distância de 158,51 m até o ponto 9; segue com o rumo de 29° 44' 42" SW e com a distância de 1,27 m até o ponto 10; confrontando do ponto 1 até o ponto 10 com a Fazenda Santa Elza; segue com o rumo de 35° 39' 12" SE e com a distância de 16,12 m até o ponto 11; confrontando do ponto 10 até o ponto 11 com a estrada municipal; segue com o rumo de 26° 44' 43" SE e com a distância de 91,89 m até o ponto 12; segue com o rumo de 32° 05' 05" SE e com a distância de 33,28 m até o ponto 13; segue com o rumo de 12° 43' 49" SE e com a distância de 106,30 m até o ponto 14; segue com o rumo de 16° 41' 44" SE e com a distância de 60,06 m até o ponto 15; segue com o rumo de 31° 25' 29" SE e com a distância de 22,02 m até o ponto 16; segue com o rumo de 58° 39' 55" SE e com a distância de 90,19 m até o ponto 17; segue com o rumo de 49° 59' 34" SE e com a distância de 80,92m até o ponto 18; segue com o rumo de 44° 50' 45" SE e com a distância de 33,91m até o ponto 19; segue com o rumo de 32° 13' 24" SE e com a distância de 53,48m até o ponto 20; segue com o rumo de 30° 29' 30" SE e com a distância de 84,64m até o ponto 21; segue com o rumo de 30° 39' 05" SE e com a distância de 33,34m até o ponto 22; segue com o rumo de 32° 25' 58" SE e com a distância de 78,05 m até o ponto 23; segue com o rumo de 34° 30' 33" SE e com a distância de 21,94m até o ponto 24; segue com o rumo de 41° 13' 59" SE e com a distância de 14,87 m até o ponto 25; segue com o rumo de 45° 22' 21" SE e com a



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



distância de 47,81 m até o ponto 26; segue com o rumo de 35° 22' 52" SE e com a distância de 22,34 m até o ponto 27; segue com o rumo de 09° 29' 59" SE e com a distância de 143,18 m até o ponto 28; segue com o rumo de 05° 30' 28" SE e com a distância de 37,07 m até o ponto 29; segue com o rumo de 10° 12' 39" SE e com a distância de 91,40 m até o ponto 30; segue com o rumo de 07° 53' 29" SE e com a distância de 95,52m até o ponto 31; segue com o rumo de 08° 57' 31" SE e com a distância de 14,36 m até o ponto 32; segue com o rumo de 12° 21' 48" SE e com a distância de 9,36 m até o ponto 33; confrontando do ponto 12 até o ponto 33 com a Fazenda Santa Elza de propriedade de Maria de Lourdes da Silva Prado; segue com o rumo de 12° 21' 43" SE e com a distância de 22,54 m até o ponto 34; segue com o rumo de 19° 10' 26" SE e com a distância de 24,82m até o ponto 35; segue com o rumo de 23° 03' 00" e com a distância de 75,76m até o ponto 36; segue com o rumo de 26° 42'30" SE e com a distância de 18,22m até o ponto 37; segue com o rumo de 30° 11' 33" SE e com a distância de 32,93 m até o ponto 38; segue com o rumo de 35° 30' 11" SE e com a distância de 28,95m até o ponto 39; segue com o rumo de 18° 07' 42" SE e com a distância de 7,92m até o ponto 40;confrontando do ponto 33 ao ponto 40 com a Fazenda Santa Elza de propriedade de Eduardo da Silva Prado Junior; segue com o rumo de 65° 52' 25" SW e com a distância de 123,25m até o ponto 41; segue com o rumo de 89° 59' 13" SW e coma distância de 321,69m até o ponto 42(marco de concreto) ; segue com o rumo de 10° 28' 01" SW e com a distância de 629,54m até o ponto 43; confrontando com o Sítio Jaborandi de Maria Hortencia de Barros Corrêa e com a Estrada Municipal; segue com o rumo de 44° 16' 17" SW e com a distância de 22,35m até o ponto 44; confrontando com a Fazenda Santa Cecília; segue com o rumo de 58° 55' 44" NW e com a distância de 923,63m até o ponto 45; confrontando com o Sítio Monjolinho de Renato Simões Capucho e com a Estrada Municipal; segue com o rumo de 34° 50' 57" SW e com a distância de 27,57m até o ponto 46; segue com o rumo de 35° 19' 32" SW e com a distância de 74,89m até o ponto 47; segue com o rumo de 34° 28' 40" SW e com a distância de 147,02m até o ponto 48; segue com o rumo de 35° 03' 55" SW e com a distância de 41,80m até o ponto 49; segue com o rumo de 34° 45' 35" SW e com a distância de 36,19m até o ponto 50; segue com o rumo de 21° 15' 24" SW e com a distância de 193,20m até o ponto 51; segue com o rumo de 18° 26' 52" SE e com a distância de 12,51m até o ponto 52; segue com o rumo de 16° 39' 27" SW e com a distância de 51,10m até o ponto 53; segue com o rumo de 16° 22' 45" SW e com a distância de 69,37m até o ponto 54, confrontando do ponto 45 até o ponto 54 com a Estrada Municipal de acesso a Fazenda Santa Escolástica, segue com o rumo de 42° 50' 55" SW e com a distância de 8,93m até o ponto 55; segue com o rumo de 28° 44' 12" SW e com a distância de 40,85m até o ponto 56; segue com o rumo de 33° 54' 59" SW e com a distância de 35,99m até o ponto 57; segue com o rumo de 47° 40' 14" SW e com a distância de 84,05m até o ponto 58; segue com o rumo de 60° 19' 54" SW e com a distância de 72,37m até o ponto 59; segue com o rumo de 73° 27' 31" SW e com a distância de 68,48m até o ponto 60; segue com o rumo de 78° 24' 46" SW e com a distância de 44,99m até o ponto 61; segue com o rumo de 85° 30' 01" NW e com a distância de 48,44m até o ponto 62; segue com o rumo de 80° 21' 59" NW e com a distância de 34,49m até o ponto 63; confrontando desde o ponto 54 até o ponto 63 com o Sítio São Bento; segue com o rumo de 72° 11' 43" SW e com a distância de 28,81m até o ponto 64; deste segue com o rumo de 45° 01'24" SW com a distância de 98,94



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



metros, até o ponto 65, deste segue com o rumo de $36^{\circ}04'34''$ SW com a distância de 36,60 metros até o ponto 66, deste segue com o rumo de $69^{\circ}22'41''$ SW com a distância de 48,22 metros até o ponto 67, deste segue com rumo de $77^{\circ}44'52''$ SW com a distância de 30,34 metros até o ponto 68, segue com rumo de $31^{\circ}30'43''$ SW com a distância de 42,18 metros até o ponto 69A, segue com rumo de $40^{\circ}34'19''$ SW com a distância de 33,93 metros até o ponto 55A, confrontando desde o ponto 64 até o 55A através do leito do córrego Pessegueiro com a Gleba A1 (Remanescente) do Sítio São Bento; Segue com rumo de $3^{\circ}23'34''$ NE com distância de 19,09 metros até o ponto 56A, segue com rumo de $11^{\circ}12'09''$ NW com a distância de 145,56 metros até o ponto 57A, segue com rumo de $29^{\circ}26'17''$ NW com a distância de 154,00 metros até o ponto 58A, segue com rumo de $39^{\circ}10'50''$ NW com a distância de 19,24 metros até o ponto 59A, segue com rumo de $36^{\circ}04'49''$ NW com a distância de 43,09 metros até o ponto 60A, confrontando desde o ponto 55A até o ponto 60A através do leito do Ribeirão Feio com Francisco Bellão e Alberio Schiavon; deste ponto segue com rumo $49^{\circ}24'48''$ NW e com a distância de 12,60 metros até o ponto 69, deste deflete a esquerda e segue com rumo de $47^{\circ}22'06''$ SW com distância de 87,15 metros até o ponto 29B, segue com rumo de $39^{\circ}18'03''$ SW com distância de 68,91 metros até o ponto 30B, segue com rumo de $31^{\circ}1'33''$ SW com distância de 15,37 metros até o ponto 31B, segue com rumo de $22^{\circ}1'17''$ SW com distância de 191,19 metros até o ponto 31C, deste deflete a direita e segue com rumo de $48^{\circ}14'12''$ NW com distância de 367,52 metros até o ponto 18C, segue com rumo de $24^{\circ}42'02''$ NW com distância de 211,65 metros até o ponto 18D, segue com rumo de $64^{\circ}48'03''$ SW com distância de 47,21 mts até o ponto 17A, segue com rumo de $43^{\circ}26'13''$ NW com distância de 21,58 mts até o ponto 16A, segue com rumo de $83^{\circ}03'29''$ NW com distância de 35,00 metros até o ponto 74; segue com o rumo de $43^{\circ}34'54''$ NW e com a distância de 35,33 metros até o ponto 75; confrontando desde o ponto 69 até o ponto 75 com a Fazenda São Luiz de Francisco Bellão; segue com o rumo de $67^{\circ}42'09''$ NE e com a distância de 36,60 metros até o ponto 76; confrontando com Carlos Chiapina; segue com o rumo de $63^{\circ}46'59''$ NE e com a distância de 43,74 metros até o ponto 77; segue com o rumo de $70^{\circ}59'03''$ NE e com a distância de 26,38 metros até o ponto 78; confrontando desde o ponto 76 até o ponto 78 com João Tuão; segue com o rumo de $78^{\circ}50'46''$ NE e com a distância de 84,50 metros até o ponto 79; segue com o rumo de $80^{\circ}57'41''$ SE e com a distância de 8,25 metros até o ponto 80; segue com o rumo de $59^{\circ}37'55''$ SE e com a distância de 38,90 metros até o ponto 81; segue com o rumo de $9^{\circ}07'10''$ NE e com a distância de 45,15 metros até o ponto 82; confrontando desde o ponto 78 até o ponto 82 com Marcelo Daronco; segue através do leito do Ribeirão Feio até o ponto 83 localizado junto à Rua Santa Cruz, segue através do leito do Ribeirão Feio até o ponto 84, localizado junto à Estrada Municipal, segue através do leito do Ribeirão Feio até o ponto 85, localizado junto à cerca de divisa com Anézio Masteguim, segue com o rumo de $23^{\circ}31'29''$ NE e com a distância de 17,50 metros até o ponto 86; segue com o rumo de $25^{\circ}17'38''$ NE e com a distância de 214,65 metros até o ponto 87; confrontando do ponto 85 até o ponto 87 com Anézio Masteguim; segue com o rumo de $25^{\circ}17'38''$ NE e com a distância de 12,00 metros até o ponto 88; segue com o rumo de $22^{\circ}52'26''$ NW e com a distância de 47,85 metros até o ponto de número 89, segue com o rumo de $12^{\circ}31'42''$ NW com a distância de 71,21 metros até o ponto 90; segue com o rumo de $08^{\circ}18'11''$ NW e com a distância de 65,99 metros até o ponto 91; segue com o rumo de $14^{\circ}20'27''$ NW e com a



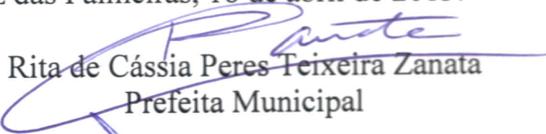
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

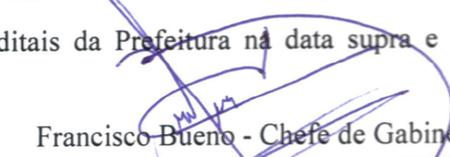


distância de 39,65 metros até o ponto 92, segue com o rumo de 75° 09' 37" NE e com a distância de 11,22 metros até o ponto 93, confrontando desde o ponto 87 até o ponto 93 com o Antigo Leito da Fepasa, segue com o rumo de 75° 09' 37" NE e com a distância de 335,61 metros até o ponto 94; segue com o rumo de 35° 27' 28" NW e com a distância de 11,00 metros até o ponto 95, confrontando desde o ponto 93 até o ponto 95 com Luiz Afonso Mendes, segue com o rumo de 74° 59' 02" SE e com a distância de 2.488,16 metros até o ponto 96, deflete à esquerda cruzando a rodovia SP-215, com o rumo de 15° 00' 58" NE e com a distância de 50,00m até o ponto 97, deflete à esquerda e segue através de curvas e retas, acompanhando a praça rotatória e a rodovia SP-332 com a distância de 305,38 metros até o ponto 98, seguindo com rumo 25° 44' 14" e distância de 417,80 metros até o ponto 108, confrontando do ponto 95 até o ponto 108 com a Rodovia SP-215 e Rodovia SP-332, deste ponto deflete a direita e segue com rumo 77° 35' 59" NE e com a distância 61,33 metros até o ponto 109; deste segue com rumo 81° 50' 41" NE e com a distância 28,50 metros até o ponto 110; deste segue com rumo 72° 37' 15" SE e com a distância 51,97 metros até o ponto 111; deste segue com rumo 67° 12' 29" SE e com a distância com a distância 41,74 metros até o ponto 112; deste segue com rumo 44° 37' 27" SE e com a distância 37,07 metros até o ponto 113; deste segue com rumo 37° 56' 56" SE e com a distância 63,36 metros até o ponto 114 ; deste segue com rumo 38° 18' 24" SE e com a distância de 36,11 metros até o ponto 115; deste segue com rumo 35° 50' 44" SE e com a distância de 47,31 metros até o ponto 116, do ponto 108 ao 116 confronta com a Fazenda Aurora; deste segue com rumo 36° 27' 37" SE e com a distância de 12,48 metros até o ponto 117, deste segue com rumo 44° 24' 05" e distância de 57,07 metros até o ponto 99, confrontando com o Reservatório Talamoni, e a Fazenda Aurora, segue com o rumo de 42° 41' 17" SE e com a distância de 8,53 metros até o ponto 100, segue com o rumo de 41° 22' 46" SE e com a distância de 16,33 metros até o ponto 101, segue com o rumo de 38° 08' 21" SE e com a distância de 19,64 metros até o ponto 102; segue com o rumo de 40° 46' 27" SE e com a distância de 32,59 metros até o ponto 103, segue com o rumo de 41° 43' 57" SE e com a distância de 76,01 metros até o ponto 104, segue com o rumo de 36° 11' 09" SE e com a distância de 23,41 metros até o ponto 105, segue com o rumo de 24° 34' 09" SE e com a distância de 16,85 metros até o ponto 106, segue com o rumo de 03° 04' 58" SE e com a distância de 26,52 metros até o ponto 107, segue com o rumo de 07° 02' 22" SE e com a distância de 252,73 metros até o ponto 0 (zero), confrontando do ponto 99 até o ponto 0 (zero) com a Fazenda Aurora, e cruzando a Rodovia SP-215, fechando o perímetro de 18.954,10 metros lineares e área de 8.725.445,90 m² ou 872,54 hectares ou 360,55 alqueires paulista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 18 de abril de 2013.


Rita de Cássia Peres Feixeira Zanata
Prefeita Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal Gazeta Palmeirense em 20/04/2013.


Francisco Bueno - Chefe de Gabinete